



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.017, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELABORADO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL N.º 48.779/2024 E RESOLUÇÃO SES/MG N.º 9.769/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 48.779/2024 e da Resolução SES/MG N.º 9.769/2024,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Saúde, formaliza por este ato seu interesse na adesão a Ata de Registro de Preços (ARPE) elaborada pelo Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 48.779/2024 e Resolução SES/MG n.º 9.769/2024, destinada à aquisição de medicamentos e insumos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deve promover a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços (ARPE) junto ao Estado de Minas Gerais, em observância ao que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021.

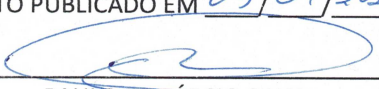
Art. 3º. Este decreto entrará em vigência na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de janeiro de 2025.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 09/01/2025.


PAULO DE TÁRCIO-SILVA
Secretário Municipal de Administração